



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.397 - DE 06 DE JANEIRO DE 2.010**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA MARIANA DE “AV. MARYÊVA RASCAGLIA SENO”**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2.009, **APROVOU** e eu HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO – Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º)** - Fica a via pública “Avenida 11” localizada no Residencial Vila Mariana, denominada de “**AV. MARYÊVA RASCAGLIA SENO**”, em homenagem e reconhecimento a todos os seus familiares residentes na comunidade guaribense.

**Artigo 2º)** - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e fixação da referida placa denominativa na respectiva via pública.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Janeiro de 2010.



**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**

**Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



**RODRIGO DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**